



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 024/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento da interessada, que HELI ANTÔNIO DOS REIS DORNELES, CPF nº 578.248.436-53, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46601/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA RIO PARANAIBA LTDA, CNPJ nº 04.452.233/0002-67, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Esta atividade não é listada na DN COPAM 219/2018 e, portanto, a obra não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA RIO PARANAIBA LTDA, Processo Ambiental nº. 46601/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 06 de fevereiro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM